RESOLUÇÃO CMS/IÚNA Nº 010/2023

Considerando a 10ª Reunião Plenária Extraordinária realizada em 22 de novembro de 2023 pelo Conselho Municipal de Saúde de Iúna – ES e no cumprimento da Lei Municipal nº 2.45, de 11 de dezembro de 2012;

Considerando à Constituição da República Federativa do Brasil, em seu Título VIII, Capítulo II, Seção II – Da Saúde, a Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990, a Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990 e o Decreto nº7.508, de 28 de junho de 2011 e a Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o §2° da Lei Federal 8.142 de 1990 que define como Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, que atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído;

Considerando a ata da reunião extraordinária nº 010 de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar com ressalva o Plano Operacional Anual Pronto Atendimento apresentado pela Santa Casa de Iúna;

Art. 2º Aprovar a construção de uma UBS em Santíssima Trindade e uma UBS na Vila Nova e o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), descrita no OFÍCIO EXTERNO/SMS/IÚNA/Nº836/202;

Art. 3º - Aprovar a programação anual de saúde de 2022 e 2023, descrita no OFÍCIO EXTERNO/SMS/IÚNA/Nº835/202;

Art. 4º - Aprovar o analítico da despesa orçamento do exercício de 2024;

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, cumpra-se.

Iúna/ES, 22 de novembro de 2023

Brenda de Oliveira Freitas

Brenda de Oliveira Freitas
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Iúna

HOMOLOGO a Resolução nº 010/2023, de 22 de novembro de 2023, nos termos da Legislação Vigente. Gabinete do Prefeito de Iúna,

Romário Batista Vieira
Prefeito Municipal